LEI Nº175 DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a concessão de honrarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Pelo voto da maioria simples dos Vereadores presentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO poderá conceder o Título de "AMIGO DE PORTO VELHO" a personalidades nacionais ou estrangeiras que, de forma geral, tenham contribuído para o engrandecimento do Município.

§ 1º - A proposição será escrita.

§ 2º - É vedada a concessão do Título a pessoas no exercício de mandato eletivo ou em cargos executivos, por nomeação no Território Federal de Rondônia.

Art. 2º - A entrega do Título concedido, na forma desta Lei, será feita em Reunião Ordinária, Extraordinária ou Sessão Especial destinada a este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na impossibilidade do comparecimento do agraciado ou seu representante, a Câmara Municipalpoderá delegar ao Vereador proponente autoridade para a entrega do Título.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho fica, a partir da vigência desta Lei, autorizado a conferir em nome da CÂMARA MUNICIPAL, o Título de " AMIGO DA CÂMARA" as personalidades que :

I - a convite do Vereador tenha feito palestras na Câmara Municipal.

II - como professor, conduza alunos à Câmara com fins educacionais.

III - como jornalista tenha realizado trabalho através de artigo ou reportagem que destaque o desempenho da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os agraciados na forma deste artigo deverão assinar em livro especialmente destinado para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
PREFEITO MUNICIPAL

- Téc.AdmSérgio Baffi -
Diretor do Departamento de Administração

- Tarcila de Castro -
Diretora do Departamento de Finanças

- Tec.Adm.Sérgio Baffi -
Resp.p/ Departamento de Planejamento

- Engº.Sebastião Assef Valladares -
Diretor do Departamento Rodoviário Municipal

- João Gomes de Souza Netto -
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

- Odont. José de Freitas Atallah -
Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social

- Amadeu Guilherme M.Machado -
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

- Engº.Carlos Emiliano G.S.Affonso -
Diretor do Departamento de Serviços Urban

- Ignácio de Loyola Barros Reis -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urban